



ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL  
DOM AQUINO-MT

LEI Nº 1.568/2018

DE 20 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o município de Dom Aquino, autorizado a abrir no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	
07.001.00.000.0000.0.000.	HABITACAO	
07.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
07.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral	
07.001.08.122.0096.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.122.0096.2.123.	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	
3.1.90.96.00.00	41 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	25.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>25.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso da anulação e/ou cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
07.002.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
07.002.08.241.0092.0.000.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
07.002.08.241.0092.1.015.	Reforma e Ampliação do Centro da Melhor Idade	



ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL  
DOM AQUINO-MT

---

4.4.90.51.00.00	67 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>25.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Junho de 2.018.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**  
*Prefeito Municipal*